



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Valor estimado da contratação:	R\$ 27.977,72 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Forma de aquisição:	() Licitação. (X) Aquisição direta.
Classificação:	(X) Aquisições e contratações gerais, EXCETO obras e serviços de engenharia e prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, regulados pela Instrução Normativa SG/ME n. 5, de 26 de maio de 2017. () SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 182/2013).

da con- tra- ta- ção:				
Ob- jeto : <i>(De scri- ção su- cint a do ob- jeto que será esti- mad o)</i>	<p>Contratação da empresa SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, por inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de Nova Brasilândia D'Oeste, dando continuidade aos serviços já prestados, conforme dados abaixo:</p>			
	MATRÍ- CULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF
		Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Posto de Atendimento da Justiça Eleitoral em Nova Brasilândia D'Oeste.	Av. 13 de Maio, 1858 - Setor 13	Nova Brasilândia D'Oeste
Ser- vi- dor ou	Servidor 1: Laurenci Bernardino, Lotação: SEAP			

**ser-
vi-
do-
res
res-
pon-
sá-
veis
pela
esti-
ma-
tiva
de
pre-
ços:**

*(in-
di-
car
tam-
bém
a
uni-
dad
e de
lo-
ta-
ção)*

<p>Nor ma uti- li- zad a par a a esti- ma- tiva de pre- ços:</p>	<p>() Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020.</p> <p>(X) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>
<p>Cri- té- rios : (si- tua- ções es- pe- cífi- cas de</p>	<p>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 73/20.</p> <p>() INFORMAR quais condições constaram da cotação:</p> <p>(X) Não houve observação do art. 4º da IN SG/ME 73/20. (JUSTIFICAR):</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>

<p><i>cad a ob- jeto)</i></p>	
<p>Pa- râ- me- tros ado ta- dos na esti- ma- tiva de pre- ços:</p>	<p>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 73/20 foram utilizados:</p> <p>() Inciso I - Painel de Preços;</p> <p>() Inciso II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos;</p> <p>() Inciso III - Sados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</p> <p>(X) Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores.</p> <p>II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não (JUSTIFICAR):</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p> <p>III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 73/20.</p> <p>() Sim, todos.</p> <p>() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p>

	<p>(X) Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 73/20 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p> <p>Fornecedor exclusivo, concessionária/permissionária de serviço público de fornecimento de água tratada, com estrutura tarifária tabelada por meio de norma municipal, disponibilizada pela própria concessionária/permissionária. A estimativa de preços será baseada em estimativa de quantidade de água (m³) a ser consumida no período da contratação multiplicada pela tarifa vigente na data da elaboração deste instrumento.</p>
<p>Me- to- do- lo- gia par a ob- ten- ção da esti- ma- tiva de pre- ços:</p>	<p>Arts. 6º da IN SG/ME 73/20:</p> <p>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, linca- das com o número dos eventos no SEI.</p> <p>() Não há grande variação entre os preços obtidos. () Há grande variação entre os preços obtidos. Não se aplica</p> <p>II - ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>Não se aplica</p> <p>III - Há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p>() Sim, se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 73/20): (X) Não há valores com essas características.</p>

	<p>IV - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p> <p>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):</p>
<p>Pu- bli- ca- ção:</p>	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(X) Não, PUBLICAR.</p> <p>() Sim (INDICAR O FUNDAMENTO):</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de publicação do edital da licitação, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização do certame.</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

Plano Anual de Contratação (PAC):

IEF AGUA

(X) *Sim.*

() *Não. Justificativa da necessidade:*

Data em que deve ser iniciada a prestação de serviços ou a entrega do objeto:

01 de janeiro de 2023.

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a média de consumo do último 1 anos, que é de 25m³/mês multiplicada pelos valores tarifários de cada faixa de consumo (tabela tarifária evento 0935505).

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

O valor total estimado da contratação para o período de 60 meses é de R\$27.977,72 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) :

PREVISÃO DE CONSUMO E DESPESA DE ÁGUA TRATADA PARA O ANO DE 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setem- bro	Outu- bro	No- vem- bro	Dezem- bro	TO- TAL

	m 3	valor																						
Nov a Bra- si- lân- dia D'O este	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	2	38	30	4.58
	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	5	1,89	0	2,68

Projeção de custos	
Ano 2023	R\$ 4.582,68
2024	R\$ 5.040,95
2025	R\$ 5.545,04
2026	R\$ 6.099,55
2027	R\$ 6.709,50
TOTAL	R\$ 27.977,72

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a média de consumo dos últimos 1 anos, que é de 25 m³/mês, com aplicação dos valores

tarifários atualmente em vigor, constantes na tabela de estrutura tarifária da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA (0932124), conforme a seguir demonstrado:

1 - Os valores tarifários da Categoria Pública, classe de consumo P.1, que é de 0 a 7 m³/mês, com valor fixo de R\$123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

2 - A partir de 8m³ consumo até 10m³, soma-se R\$12,38 por metro consumido, somado ao consumo da faixa anterior.

3 - A partir de 11m³ consumo até 50m³, soma-se R\$14,73 por metro consumido, somado ao consumo das faixas anteriores.

4 - A partir de 51m³, o valor do metro passa a ser de R\$15,02 por metro consumido, somado ao consumo das faixas anteriores.

Quanto à estimativa do percentual de reajuste tarifário, em que pese a ausência de um índice específico no modelo de contrato padrão (evento 0935496), foi considerado

o IGP-M, com prospecção de 10% ao ano a partir de 2024, baseado na conjuntura atual.

Portanto, para os anos de 2024 a 2027 foi utilizado esse percentual **médio** de reajuste, **somente para efeito de metodologia de cálculo da estimativa do valor a ser contratado.**

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços,

Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 10/11/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0935509** e o código CRC **31345259**.